

requerendo a suspensão da fluência dos juros de mora entre novembro de 2012 (liquidação) e a data da apresentação do requisitório, qual seja, 04/09/2015. De se destacar que o entendimento expressado no petitório reflete posicionamento contrário ao albergado por esta Corte de Justiça, tendo sido inclusive disciplinado pela Resolução nº 01/2016, do Órgão Especial do TJCE, que define data-base, para fins de atualização monetária dos valores, como sendo aquela em que finda o último cálculo de atualização do crédito no art. 10, inc. VI e estabelece referido momento como ponto de partida para a atualização que precede o pagamento do crédito. Neste sentido foi julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, o Recurso Extraordinário 579.431, em 19/04/2017 (decisão publicada no STF – Dje nº 84/2017, de 25/04/2017) que teve reconhecida a repercussão geral do tema, tendo fixada a seguinte tese: "Incidem os juros de mora no período no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório", devendo ser aplicado referido entendimento por todos os tribunais. A par do exposto, indefiro o pleito de páginas 24/27 em face do julgado acima referido, proferido pelo Plenário da Corte Suprema. Determino, assim, o refazimento dos cálculos do valor remanescente relativo a parcela prioritária, devendo ser promovido o expurgo, junto às contas da presente requisição, dos juros de mora em período correspondente a 18 meses, concernente à graça constitucional, como determinado pelo órgão correicional do Conselho Nacional de Justiça, além das retenções devidas. Isso feito, intimem-se as partes, por 05 (cinco) dias. Tudo providenciado, não havendo reclame, promova-se o pagamento. Constatada a quitação deste precatório, ciência ao juízo da execução, arquivando-se o feito, em seguida. Intimem-se. Fortaleza, 05 de setembro de 2017. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de feitos: 4

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0000948-41.2016.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. do S. G.. Advogado: Enio Ponte Mourao (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinicius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Devedor: I. N. do S. S. - I.. Procurador Fed: Helton Heladio Costa Lima Sales (OAB: 4907/CE). Procuradora Fe: Dannysse Passos de Oliveira (OAB: 16372/CE). Procurador Fed: Homero Teixeira Junior (OAB: 26069/CE). Procurador Fed: Tiago Emanuel Montenegro Alves (OAB: 21558/CE). Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procuradora Fe: Lana Mara Pessoa de Moura (OAB: 14245/CE). Procurador Fed: Carlos Marden Cabral Coutinho (OAB: 22096/CE). Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procurador Fed: Roberto Carlos Fernandes de Oliveira (OAB: 14047/CE). Procuradora Fe: Katiane da Silva Oliveira (OAB: 17170/CE). Procurador Fed: Joao Ricardo Alves de Albuquerque Noguei (OAB: 14504/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 74/75, nos termos da decisão administrativa de págs. 73. Fortaleza, 15 de setembro de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 106/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170, Parágrafo Único e 513-B, Parágrafo Único, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária o cargo de Juiz de Direito da **AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA**, tendo em vista a remoção do Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, a ser preenchido pelo critério de merecimento, conforme classificação promovida pela Portaria nº 863/2017.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	GUAIÚBA
1	2	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
1	3	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	MISSÃO VELHA
1	4	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	CHOROZINHO
1	5	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
1	6	JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO	ACARAPÉ
1	7	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ
1	8	GILVAN BRITO ALVES FILHO	CARIRÉ
1	9	SAULO BELFORT SIMÕES	CARIDADE
2	10	ALFREDO ROLIM PEREIRA	PALMÁCIA
2	11	LESLIE ANNE MAIA CAMPOS	AMONTADA
2	12	JAIR TELES DA SILVA FILHO	ITAPIUNA
2	13	CARLIETE ROQUE GONCALVES PALACIO	ASSARÉ
2	14	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	JATI

2	15	JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR	MILAGRES
2	16	CAIO LIMA BARROSO	JAGUARETAMA
3	17	ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL	URUOCA
3	18	CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO	SANTANA DO CARIRI
3	19	JULIANA BRAGANCA FERNANDES LOPES	GUARACIABA DO NORTE
3	20	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	QUIXERE
3	21	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO	TABULEIRO DO NORTE
4	22	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	JUCÁS
4	23	JULIANNE BEZERRA BARROS	QUIXELÓ
4	24	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	JAGUARIBE
4	25	PAULO JEYSON GOMES ARAUJO	VARJOTA
5	26	BRUNA DOS SANTOS COSTA	GRAÇA
5	27	SILMAR LIMA CARVALHO	JIJOCÀ DE JERICOACOARA
5	28	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	TAMBORIL
5	29	MAURICIO HOETTE	PORTEIRAS
6	30	SERGIO DA NOBREGA FARIAS	SOLONOPOLE
6	31	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	MAURITI
6	32	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA	AIUABA
7	33	BERNARDO RAPOSO VIDAL	ARARENDÁ
7	34	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES
8	35	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	IPAPORANGA
8	36	CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO	NOVO ORIENTE
9	37	SYLVIO BATISTA OS SANTOS NETO	ANTONINA DO NORTE
10	38	ANDRE ARRUDA VERAS	QUITERIANOPOLIS
11	39	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	GROAÍRAS
12	40	DANUBIA LOSS NICOLAO	ICAPUI
13	41	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	MADALENA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de setembro de 2017.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Assistente Operacional do Núcleo de Apoio aos Magistrados do 1º Grau.

SUBSCREVO: Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência.

VISTO: DES. Francisco Gladyson Pontes, PRESIDENTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que no dia **21 de setembro de 2017 às 10:00h (horário de Brasília)**, em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, será aberto os envelopes de preços(Envelopes “B”) das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 01/2017, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Itapajé”**.

Fortaleza-CE, aos 18 de setembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que no dia **22 de setembro de 2017 às 10:00h (horário de Brasília)**, em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, será aberto os envelopes de preços(Envelopes “B”) das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 02/2017, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Russas”**.

Fortaleza-CE, aos 18 de setembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OUTROS EXPEDIENTES